

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 171

Declara Feriado Municipal o dia 14 de julho de 1977, após as 14,00 horas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e

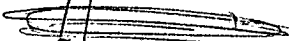
CONSIDERANDO a importância da vinda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Jayme Canet Júnior, para a instalação em Umuarama do Governo Estadual,


DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal o dia 14 de julho de 1.977, após as 14,00 horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de julho de 1.977


João Cioni Netto
Prefeito Municipal


Sidônio Cioni
Secretário Geral

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 14 / 07 / 1977
DE Nº 819
UMUARAMA, 14 / 07 / 1977
Edimar Gaspar
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO